



MEMORANDO SEDECOM Nº 127/2019

DE: SEDECOM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Aquisição de óleos lubrificantes para máquinas Stihl.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para motores Stihl 2 tempos e óleo lubrificante para conjuntos de corte.	
Prazo de Entrega/Execução:	
Local de Entrega/Execução:	Centro Administrativo Municipal
Fornecedor:	COMERCIAL MANJABOSCO
Cnpj:	CNPJ 87 346 185/0001-79
Forma de Pagamento:	
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	Juçara T. Ceolin

Item	Quant.	Un.	Descrição	P. Unit.	P. Total
01	40	un	Óleo lubrificante para motores Stihl 2 tempos 8017H – 500ml Castrol Stihl 1:50	20,00	800,00
02	20	un	Óleo lubrificante especial para conjunto de corte de motosserras Stihl, Castrol Magnum 1L	20,00	400,00
					Total R\$ 1.200,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV
Proj. Ativ. 2.096 – Manutenção, Arborização de Praças, Parques, Logradouros e Áreas Institucionais
Dotação Orçamentária: 415 – Material de Consumo

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição dos referidos materiais em função dos equipamentos adquiridos recentemente serem da marca Stihl e a recomendação/exigência de óleos genuínos do fabricante das mesmas devido ao período de garantia, serem de 1(um) ano, conforme prevê o pregão presencial número 47/2019. Os equipamentos que irão utilizar o óleo para motores são: motopoda, motosserra, soprador e roçadeiras. O óleo lubrificante para conjunto de corte serão utilizados na motosserra e motopoda Stihl.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Seguem anexos os orçamentos com a descrição dos materiais e também as certidões negativas da referida empresa.

DA DECLARAÇÃO:

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Declaro ainda, que foi constatada a disponibilidade orçamentária e financeira junto à SEFIN conforme disposto no art. 5º, inciso XII, do Decreto Executivo Nº 3.916/2018.

Santo Augusto/RS, 02 de julho de 2019.

Luiz Josmar Bertolo
Secretário da Sedecom